



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602190-52.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602190-52.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.289

(12/12/2022)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 2ª Zona Eleitoral (com sede em Maceió, por um biênio).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0012266-46.2022.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Pedro Ivens Simões de França junto à 2ª Zona Eleitoral (Maceió-AL) chegaria a termo no dia 09/07/2022, tendo sido prorrogado por mais 2 (dois) meses após o 2º turno das eleições de 2022, conforme a Resolução TRE-AL nº

16.239/2022;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito da comarca de Maceió, deve ser indicado para a titularidade da 2ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. José Braga Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. José Braga Neto, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri, para exercer a titularidade da 2ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente